

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes

PL 08/2012

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que *“Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito municipal nos casos que especifica e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/10).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende revogar as Leis nº 5.624/98, 6.677/02 e 9.886/11 (que tratam atualmente da matéria em análise), bem como estabelecer o direito à isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e provas seletivas aos desempregados ou empregados que recebam até 3 (três) salários mínimos.

A proposição está condizente com nosso direito positivo, sendo a matéria de competência do Município (art. 4º, I da LOMS) e a sua iniciativa legislativa concorrente da Câmara e do Sr. Prefeito Municipal.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 06 de março de 2011.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente -Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO GONÇALVES

Membro